



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis. 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 4815

Data: 07 de Agosto de 2018.

Abre Crédito Adicional Especial.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2366 de 07 de Agosto de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 1.951,45 (Mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) conforme se especifica a seguir:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais

002726– 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

1025 – PRODESA FONTE 1025 CR 847354/2017..... R\$ 814,83 (exc)

1025 - PRODESA FONTE 1025 CR 847354/2017..... R\$ 1.136,62 (sup)

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

FONTE – 1025	R\$ 814,83
---------------------	-------------------

Superávit Financeiro

FONTE – 1025	R\$ 1.136,62
---------------------	---------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do mês de Agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL